



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Carmen Regina Pompeu Targino		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Camilla Pompeu Targino realizados em Oregon-Estados Unidos.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00188160-4	PARECER Nº 0650/2000	APROVADO EM: 13.07.2000

I - RELATÓRIO

Carmen Regina Pompeu Targino solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Camilla Pompeu Targino, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou, na Clatskanie High School, em Oregon-Estados Unidos, no período de agosto de 1999 a junho de 2000, a 12ª série da escola americana, onde lhe foi conferido o Diploma de conclusão da escola secundária.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Camilla Pompeu Targino tenha seus estudos realizados na Clatskanie High School, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

Cont. / Parecer Nº 0650/2000



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 350/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER N° 0650/2000
SPU N° 00188160-4
APROVADO EM: 13.07.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC